

Alterações a vigorar a partir de 1 de outubro de 2013

Este documento deve ser impresso e lido com atenção, preferencialmente, na presença do contabilista da sua empresa. Caso subsistam dúvidas após a sua leitura, deverá consultar a empresa fornecedora deste programa.

SAF-T PT versão 1.03_01

Com a entrada em vigor da Portaria nº 274/2013, de 21 de agosto, surge uma nova versão do ficheiro SAF-T PT (1.03_01), que passa a incluir a exportação de recibos, tanto normais como os emitidos ao abrigo do regime de IVA de caixa.

Tabela de Tipos de Movimento

Surgem novas codificações para os tipos de movimento: duas aplicáveis a recibos (RG – Recibos Gerais e RC – Recibos emitidos no Regime de IVA de Caixa), bem como a nova figura da FC - Fatura de Consignação. Os documentos classificados como FC são excluídos da modalidade mensal do SAF-T PT, sendo apenas considerados na modalidade de auditoria. Os movimentos classificados com estes novos códigos apenas são exportados na versão 1.03_01.

À data da publicação deste documento, estes tipos de documento não são suportados no reporte mensal por *WebService*.

Tabela de Formas de Pagamento

Surgem novas modalidades de pagamento para SAF-T PT, que podem ser associadas às formas de pagamento existentes na aplicação: cheque ou cartão oferta, dinheiro electrónico (ex: cartões de fidelidade ou de pontos e uma classificação para outros meios que não os assinalados).

Ressalva-se que a classificação de transferência bancária também se aplica a débitos directos autorizados e que a de multibanco se destina apenas a pagamentos efectuados a partir de referências multibanco. Os novos códigos são suportados a partir da versão 1.03_01, pelo que só deverão ser classificados quando se pretender iniciar a exportação nesta versão.

Exportação do ficheiro SAF-T PT

Todo o procedimento de exportação mantém-se inalterado: a aplicação propõe por defeito a versão do último ficheiro exportado, sendo da responsabilidade do utilizador proceder à alteração para a nova versão. Após esta alteração, a mesma fica memorizada, não sendo necessário proceder à alteração a cada extração.

REGIME DE IVA DE CAIXA

Antes da leitura desta secção do documento, informe-se sobre o funcionamento deste regime em pormenor.

Esta informação está disponível no Decreto-Lei nº. 71/2013 de 30 de maio.

Conforme consta da legislação, o regime de IVA de Caixa obriga, resumidamente, ao seguinte:

Adesão ao regime através do portal da AT, para as entidades que assim o desejem.

Sempre que seja efetuada uma transação ao abrigo do regime, os documentos (faturas / recibos e outros) terão que ter a menção *“IVA - Regime de Caixa”*.

A emissão de um recibo neste novo regime, a um cliente tem que ter obrigatoriamente a indicação de quais os documentos a que o mesmo se refere, bem como das taxas de IVA liquidadas pelo mesmo.

A emissão de documentos abrangidos por este regime (faturas, faturas simplificadas, fatura-recibo, notas de crédito, notas de débito e recibos) terá que ser feita em séries específicas (não podem existir documentos do regime geral e regime de IVA de caixa na mesma série ao mesmo tempo).

Sempre que um documento não seja pago no prazo de 12 meses, o imposto será devido ao estado findo este período.

Ainda que a empresa não adira ao regime de IVA de caixa, pode estar obrigada à emissão de documentos aos seus clientes que tenham aderido ao regime.

Mesmo que a empresa adira ao regime, pode ter que continuar a emitir documentos fora do mesmo, referentes a operações excluídas (ex: operações entre entidades do mesmo grupo financeiro, situações de IVA devido pelo adquirente, operações intracomunitárias, entre outras).

Assim, para cumprimento da legislação, foram implementadas as seguintes alterações:

Dados da Empresa / Parâmetros Gerais

Surge uma nova secção para configuração da adesão ao regime de IVA de caixa, onde se inclui uma ferramenta para rápida classificação das fichas de clientes e fornecedores e criação dos tipos de movimento associados ao novo regime de IVA de caixa, a partir dos existentes.

Parâmetros Gerais

Dados da Empresa | Geral | Clientes | Fornecedores | Stocks | Bancos | Caixa

Página 1 | Página 2 | Página 3 | Página 4 | Página 5

Indicação de Sujeito Passivo

É obrigatória a indicação de Sujeito Passivo (Fichas de Clientes / Fornecedores e Movimentos)

Períodos de vigência do Regime de IVA Caixa

Data Inicial	Data Final	Número Máximo de Meses para Liquidação do Imposto
01-01-2013		12

Adicionar | Alterar | Eliminar | Apoio à Configuração do Regime

Gravar | Fechar

No grupo Períodos de vigência do Regime de IVA Caixa é onde se indica a adesão este regime. Caso a empresa não adira ao regime, não é necessária qualquer indicação nesta opção. Caso seja feita a adesão, indicar-se-á aqui o início da adesão e o número de meses para liquidação do IVA dos documentos caso os mesmos não sejam pagos antes. Em função do número de meses aqui definido, será calculada uma data que ficará associada a cada documento emitido, permitindo assim que a aplicação controle a data a partir da qual é devido o imposto de cada documento.

O botão "Apoio à Configuração do Regime" dá acesso ao seguinte formulário:

Separador Clientes / Fornecedores:

Apoio às definições do Regime de IVA Caixa

1 Clientes | 2 Fornecedores | 3 Tipos de Movimento

Grupo: [] ... Todas

Família: [] ... Todas

Subfamília: [] ... Todas

Só Clientes com Contribuinte diferente de '999999990'

Só Sujeitos Passivos de IVA

Só Clientes não Diversos

Carregar

Código	Descrição	Contribuinte	Suj. Passivo	Diversos
<input checked="" type="checkbox"/> 000000022	Cliente 22 SP/RIC	123456789	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000079	79	567896544	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000089	Novo SP/RIC	103502	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000084	CF74 SP/RIC9*	1231456789656	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000086	Novo SP/RIC	101802	Sim	Não
<input checked="" type="checkbox"/> 000000092	SP/RG	103901	Sim	Não

Só são considerados clientes nacionais

Aplicar Fechar

Aqui é possível indicar a adesão ao regime para as fichas selecionadas com base em filtros de Grupo, Família, Subfamília, Contribuinte não genérico, Sujeitos Passivos de Iva e Clientes não diversos. A *checkbox* desta grelha indica se o cliente está ou não no regime.

Separador Tipos de Movimento:

Apoio às definições do Regime de IVA Caixa

1 Clientes | 2 Fornecedores | 3 Tipos de Movimento

Movimentos de Clientes | Movimentos de Fornecedores

Código	Descrição	Classificação	Módulo	Tipo a Criar	De
<input checked="" type="checkbox"/> FSI	Fatura Simplificada	FR - Fatura-Recibo (a p...	FC		
<input checked="" type="checkbox"/> FSM	Factura Simplificada Manual		FC		
<input checked="" type="checkbox"/> FSP	Nota de Crédito (Dev. FS)		FC		
<input checked="" type="checkbox"/> FSS	Factura Simplificada s/Cx		FC		
<input checked="" type="checkbox"/> NCA	Nota de Crédito (FS)		FC		
<input checked="" type="checkbox"/> NCC	Nota Crédito	NC - Nota de Crédito	CL		
<input checked="" type="checkbox"/> NCG	Nota Crédito (A pronto)		CL		
<input checked="" type="checkbox"/> NCR	Recuperação NCC		CL		
<input checked="" type="checkbox"/> RCB	Recibo Cliente (Ba)	RC - Recibo emitido no ...	CL	RGA	Re
<input checked="" type="checkbox"/> RCC	Recibo Cliente (Cx)	RG - Outros Recibos em...	CL	RGB	Re

Classificação SAF-T PT: RC - Recibo emitido no âmbito do regime de IVA de Caixa

Tipo a Criar: RGA ... Recibo Cliente (Ba) Novo Código

Aplicar

Aplicar Fechar

Neste separador é possível indicar (para movimentos de clientes / fornecedores) a classificação SAF-T de cada um dos documentos que ainda não tenham sido classificados bem como a criação de um tipo homólogo dentro do regime de IVA Caixa. Assim, no exemplo apresentado, o Movimento "RCB" foi classificado como RG - Outros Recibos Emitidos e, uma vez que foi preenchido o Campo "Tipo a Criar", será criado um novo tipo de movimento ao abrigo do Regime de IVA Caixa, com a classificação RC - Recibos Emitidos no âmbito do regime de IVA de Caixa.

Tabela de Tipos de Movimento

Relacionados com a entrada em vigor do regime de IVA de caixa, surgem novas classificações, aplicáveis a recibos:

- RC - Recibo emitido no âmbito do Regime de IVA de Caixa
- RG - Outros recibos emitidos

Estes movimentos serão comunicados mensalmente à AT, através de uma nova versão do ficheiro SAF-T PT 1.03_01. À data da publicação deste documento ainda não se encontravam disponíveis os interfaces da AT para a comunicação dos recibos por *WebService*.

Surge também a indicação do regime ao abrigo do qual o documento é emitido.

Tabela de Tipos de Movimento

Consulta | Introdução / Alteração

1 Geral | 2 SAF-T PT

Classificação do Movimento: RC - Recibo emitido no âmbito do regime de IVA de Caixa

- Tipo de Movimento considerado "Cópia de Documento Original"
- Documento Integrado ou produzido noutra aplicação
- Documentos Manuais
- Quando em modo de envio direto à AT, pede confirmação antes do Envio do Documento
- Gerar Assinatura nos Movimentos. (Portaria n.º 363/2010)
- Tipo de Movimento Considerado 'Adiantamento'
- Tipo de Movimento utilizado para efeitos de Autofaturação
- Pede Lista dos Documentos Atribuídos no Encerramento do Documento
- Pede Dados de Transporte no Encerramento do Documento
- Documento de Transporte Reportado à AT
- Pede Dados Referência a Guias por cada lançamento de linhas de produtos na faturação
- Documento de Movimentação de Bens de Terceiros (Documento por conta de Terceiros)

Motivo de Isenção do IVA: []

Documento emitido ao abrigo do regime de IVA Caixa

Gravar | << Observação >> | Cancelar

Fichas de Clientes e Fornecedores

Passa a existir uma nova opção para classificação individual da aplicação ou não do regime de IVA de caixa.

The screenshot shows a software window titled "Ficha de Clientes" with a tabbed interface. The active tab is "Identificação (2)". The client ID is "000000022" and the name is "Cliente 22 SP/RIC". The window contains several data entry fields:

- Situação:** A dropdown menu with "A" selected, corresponding to "Activa".
- Grupo:** A dropdown menu with "000" selected, corresponding to "Testes Grupo 0".
- Familia:** A dropdown menu with "000" selected, corresponding to "Familia Geral".
- Subfamilia:** A dropdown menu with "000" selected, corresponding to "Subfamilia Geral".
- Vendedor:** A dropdown menu with "01" selected, corresponding to "Vendedor Geral".
- F. Pagamento:** A dropdown menu with "D" selected, corresponding to "Dinheiro".
- Cond. Pagam.:** A text field containing "30" followed by "Dias".
- Limite Crédito:** A text field containing "1.000.000.000.00".
- Tipo Cliente:** A dropdown menu with "Crédito" selected.
- Preçário:** A dropdown menu with "Preço Venda 1" selected.
- Descontos:** Three text fields containing "0.00", "0.00", and "0.00" with the label "(Desc.1 + Desc.2 + Desc.3)".
- Desconto Tabelado:** A text field with a dropdown arrow.
- Tx Agravamento:** A text field containing "0.00".
- Desc. de PP:** A text field containing "0.00".
- Sujeito Passivo IVA:** A dropdown menu with "Sim" selected.
- Regime IVA Caixa:** A dropdown menu with "Sim" selected.

Mapa de IVA de Vendas/Compras (Regime de IVA de Caixa)

Nova listagem de IVA, destinada exclusivamente às entidades que optem pelo regime de IVA de caixa.

Mapa Iva de Vendas (Regime de Iva de Caixa)

Tipos de Movimento a Considerar: Todos Facturação Créditos Recebimentos

Código	Descrição	Afectação
<input checked="" type="checkbox"/> FIC	#Factura	D+
<input checked="" type="checkbox"/> FRI	#Factura-Recibo	S+
<input checked="" type="checkbox"/> NCI	#Nota de Crédito	C+
<input checked="" type="checkbox"/> DIC	#Nota de Crédito	D-
<input checked="" type="checkbox"/> NDI	#Nota de Débito	D+
<input checked="" type="checkbox"/> RIC	#Recibo	C+
<input checked="" type="checkbox"/> RGA	Recibo Cliente (Ba)	C+
<input checked="" type="checkbox"/> RGB	Recibo Cliente (Cx)	C+

Cliente: ... Todos

Data Inicial: 01-Set-2013 Data Final: 27-Set-2013

Imprimir Discriminado
 Imprimir Resumo

Mapa Iva de Vendas (Regime de Iva de Caixa) - RESUMO entre 01-09-2013 e 26-09-2013

Taxa	Descrição do IVA	Facturação do Período		Créditos do Período		Recebimentos do Período		Fact. ainda não Exigível		Fact. após Prazo Exigível	
		Incidência	Montante	Incidência	Montante	Incidência	Montante	Incidência	Montante	Incidência	Montante
0.00	00 - Venda Isenta Açores	99.0000	0.0000	99.0000	0.0000	0.0000	0.0000	99.0000	0.0000	0.0000	0.0000
4.00	04 - Venda 4% Açores	282.0000	11.2800	170.0000	6.8000	0.0000	0.0000	282.0000	11.2800	0.0000	0.0000

Neste mapa é possível consultar o movimento do período, bem como a faturação ainda não exigível e exigível por ter sido ultrapassado o prazo máximo para pagamento.

Nos mapas de IVA existentes, passa a haver a possibilidade de exclusão destes novos tipos de movimento.

Atribuição dos documentos

Atribuições de Documentos

Se este documento se referir a uma anulação ou retificação do documento original, deve efetuar a atribuição do documento de acordo com a legislação em vigor (n.º 6 do Art. 36.º do CIVA).
 A atribuição também se reflete na exportação de dados para o ficheiro SAF-T PT: (Portaria n.º 1192/2009)
 Note que o documento impresso deve mencionar as respetivas atribuições.

Localizar Documento

Tipo: Emitido Entre: e: Número:

NIF: Total Entre: 0.00 e: 0.00

Mostrar Atribuições a Outros Documentos

Int..	Ano	Dt Vencimento	Tipo	Número	Total Doc.	Por Atribuir	A Atribuir	Dt Lançamento	Cc
<input checked="" type="checkbox"/>	2013	26-09-2013	FIC	00000012	3.485,58	0,00	3.485,58	26-09-2013	99

Ano: Data: Tipo: Número:

Saldo doc.: 0.00 A Atribuir: 0.00 Valor Atribuição: 0.00

Sempre que necessário, através da *checkbox* "Mostrar Atribuições a Outros Documentos", é possível, após o processo de atribuição se encontrar completo, fazer a referência a outros documentos já totalmente saldados (ex. a referência na nota de crédito a uma fatura totalmente saldada). Neste caso será mostrada uma nova janela no final do processamento:

Outros Documentos para SAF-T PT

Int..	Ano	Dt Vencimento	Tipo	Número	Total Doc.	Contribuin...	Descrição
<input type="checkbox"/>	2013	26-10-2013	FIC	00000017	236,63	123456789	Cliente 22 SP/RIC

Aqui são mostrados todos os documentos emitidos ao abrigo do regime do documento original que se encontrem saldados.

Configuração para empresas no Regime Geral com clientes no Regime de IVA de Caixa

Caso a empresa não tenha aderido ao regime, pode, sempre que indicado pelos seus clientes, ser obrigada a emitir documentos ao abrigo do regime de IVA de caixa. Para tal, será necessário proceder às seguintes alterações:

- Indicar, na ficha do cliente, que o mesmo aderiu ao regime.
- Criar novas séries para os documentos emitidos no âmbito do regime de IVA de caixa
- Alterar os *layouts* de impressão dos recibos para que os mesmos espelhem as taxas de IVA, respetivas incidências e montantes pagos pelo recibo emitido
- Alterar os *layouts* dos documentos para que contenham a menção "IVA - regime de caixa".

Configuração para empresas que adiram ao Regime de IVA de Caixa

- Indicar, nos parâmetros gerais a data de início da adesão ao regime. A data final ficará por preencher até que a empresa opte por sair do Regime de IVA de Caixa ou que seja notificado pela AT de que já não se encontra no mesmo.
- Classificar os clientes de acordo com a sua adesão / não adesão ao Regime de IVA de Caixa. Aconselhamos a utilização da opção "Apoio às definições do Regime de IVA de Caixa" disponível nos parâmetros gerais
- Criar novas séries para os documentos emitidos ao abrigo do regime de IVA de caixa.
- Alterar os *layouts* de impressão dos recibos para que os mesmos espelhem as taxas de IVA, respetivas incidências e montantes pagos pelo recibo emitido.
- Alterar os *layouts* dos documentos para que contenham a menção "IVA - regime de caixa".